



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 794 - Matinhos, 18 de março de 2016.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº183/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocado através do Edital nº023/2016 de 12 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo público de Cozinheiro/Merendeira, a saber:

Nome	RG	CPF
ADRIANA COSTA MOREIRA	Nº 9.430.859-3	Nº 072.248.459-30
CRISTIANO AUGUSTO PRODO	Nº 6.131.207-2	Nº 030.398.649-20
ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA	Nº 7.802.683-9	Nº 033.507.929-60
GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA	Nº 4.035.267-8	Nº 045.467.229-23
SUELY PEREIRA VALLIM	Nº 3.064.693-2	Nº 402.380.599-87

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 193/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

VANESSA BARBARA DE VIETRO RG Nº 9237504-8 CPF Nº 042.458.439-50

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº194/2016

SÚMULA: Enquadramento dos Servidores do Magistério Público Municipal de Matinhos, conforme Lei Municipal nº. "1819/2016".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Considerando art. 5º do decreto nº 139/2016, e o julgamento dos recursos apresentado.

Art. 1º Enquadrar os Professores do Ensino Fundamental anos iniciais, Professores de Educação Física, Professores de Língua Inglesa, Professores de Artes e Educadores Infantis, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo II (Tabela III) da Lei Municipal nº. 1819/2016.

Nome	Matricula	Cargo	Nível e Classe Anterior	Nível e Classe Atual	
				Nível	Classe
Ana Cristina S. Dos Santos	1505-9	Professor	D1-II	D1	V
Ana Rita Macalossi Gonçalves	163-5	Professor	D2-VI	D2	VII
Andressa Schmidt	7239-7	Prof. Educ. Física	D1-I	D2	II
Célia Amaral	183-0	Professor	D2-V	D2	VII
Cristiane de Oliveira Braga	1825-2	Professor	D1-V	D2	V
Eliane Martins Zimmermann	7078-5	Professor	D1-II	D2	II
Franciele A. F. De Arzao	7235-4	Professor	D1-I	D2	II
Gisele Rolim Jacob	6889-6	Prof. Inglês	D1-I	D1	II
Kátia Elisabeth Ferreira	237-2	Professor	D1-III	D2	VII
Loricely Cristina Alves	1235-1	Professor	D2-V	D2	VI
Luciane Te rezinha Moreira	7066-1	Educador Infantil	D1-I	D2	II
Maria de Lourdes da Silva	257-7	Professor	CL-VI	D1	VII
Maria Isabel Padovani Martins	7068-8	Educador Infantil	D1-I	D1	II
Mario Rodrigues Junior	267-4	Professor	D2-III	D2	VII
Nadir Aparecida Damata	1359-5	Professor	D1-III	D2	V

Nalu Batista Rosas de Souza	6988-4	Professor	D1-I	D1	II
Rosângela Maria Machado Viana	595-9	Professor	D1-VI	D2	VI
Rosângela Maria Machado Viana	1543-1	Professor	D1-V	D2	V
Rosane Francisco Alves	7236-2	Professor	D1-I	D2	II
Vera L. Yohie Iwamoto Ardanuy	7039-4	Professor	D1-II	D2	II
Zulmira Aparecida Koguta Cioli	5832-7	Professor	D2-II	D2	III
Julia Maria dos Santos Mendes	7212-5	Coord. Educacional	CL-I	C2	II
Patrícia Brustolin	5815-7	Professor	M-II	D1	II

Art. 5º O servidor enquadrado na forma deste decreto terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão conforme regulamentação contida no capítulo IV (dos recursos ao enquadramento) do Decreto 030/2016, que regulamenta o enquadramento do Magistério Público Municipal e a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos terá até 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre o recurso, os recursos somente serão esclarecidos através de requerimento protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos e encaminhados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 197/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 032/2016, decreta:

Art. 1º NOMEIA – AGUIMON BRUNO HELFENSTEIN CPF nº015.563.370-86 e RG nº10.702.325-81 SJS/RS-, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-GAIVOTAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 196

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de fevereiro do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016: DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 01/2016. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março 2016.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada							Total	Previsão Atual
					Jan/fev Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro			
1112.02.09.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	2.029.938,60	16.952.505,27	-	-	-	-	-	18.981.858,87	26.167.837,50
1112.04.31.01.02 - IRRF - 3/DEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	3	0	0	0	-	925,52	-	-	-	-	-	925,52	16.799,18
1112.04.31.03.01 - IRRF - 5/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	19.752,18	-	-	-	-	-	19.752,18	267.215,00
1112.04.31.03.02 - IRRF - 5/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	5	0	0	0	35.384,86	34.664,50	-	-	-	-	-	70.049,36	1.072.030,00
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDPO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	18.827,02	26.973,06	-	-	-	-	-	45.798,08	267.215,00
1112.04.34.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS REND.	7	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	540,75
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIRL. R. SB B. I.	8	0	0	0	353.577,78	385.255,74	-	-	-	-	-	740.633,50	5.014.306,50
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	301.792,43	346.502,42	-	-	-	-	-	648.294,85	4.187.431,50
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	0	510	0	16.741,00	48.166,83	-	-	-	-	-	64.907,83	213.130,00
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	12	0	510	0	28.407,50	77.715,15	-	-	-	-	-	106.122,65	375.375,00
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	-	22.278,90
1121.31.00.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14	0	510	0	140,00	-	-	-	-	-	-	140,00	47.231,27
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15	0	510	0	5.211,78	4.209,11	-	-	-	-	-	9.420,89	66.836,70
1121.99.01.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISÃO DE	16	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	-	5.407,50
1121.99.02.00.00 - TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE T	17	0	510	0	130,00	110,00	-	-	-	-	-	220,00	2.217,89
1121.99.03.00.00 - Taxa de Auto de Infração	18	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	-	2.127,89
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	21	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.771,17
1122.99.01.00.00 - TAXA DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO	22	0	515	0	-	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1122.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	35.950,42	216.154,16	-	-	-	-	-	252.104,58	334.183,50
1122.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	180,90	260,90	-	-	-	-	-	440,80	356,97
1122.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	45.369,10	30.896,80	-	-	-	-	-	76.265,70	183.855,00
1122.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	375,00	360,00	-	-	-	-	-	735,00	2.784,86
1122.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	489,00	387,00	-	-	-	-	-	876,00	50.127,53
1122.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	660,00	900,00	-	-	-	-	-	1.560,00	18.222,50
1122.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TÉCNICA	29	0	511	0	844,00	976,00	-	-	-	-	-	1.820,00	11.139,45
1122.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	240,00	80,00	-	-	-	-	-	320,00	1.113,95
1122.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PROPRI	31	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	-	8.899,81
1122.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	120,00	80,00	-	-	-	-	-	200,00	3.341,84
1122.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	1.578,75	960,00	-	-	-	-	-	2.538,75	1.113,95
1122.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	60,00	-	-	-	-	-	60,00	590,39



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1122.99.28.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTONOMO	36	0	511	0	660,00	80,00	-	-	-	-	740,00	167.091,75
1122.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	749,52	658,04	-	-	-	-	1.407,56	10.815,00
1130.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.244,50
1130.04.00.00.00 - CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	39	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	2.169,00
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	508.837,19	559.524,08	-	-	-	-	1.128.361,22	5.423.275,13
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	36.092,72	240.532,43	-	-	-	-	276.625,15	594.825,00
1311.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	5.830,00	3.720,00	-	-	-	-	9.550,00	15.860,50
1312.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	44.557,80
1325.01.01.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	45	0	504	0	727,30	793,38	-	-	-	-	1.520,63	3.341,84
1325.01.03.03.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUT.ORIG	46	0	303	0	2.102,99	1.484,44	-	-	-	-	3.587,43	21.630,00
1325.01.05.02.02 - Rendimentos Transp Esc - BB 7403-2	47	0	112	0	12,46	12,73	-	-	-	-	25,19	216,90
1325.01.05.02.03 - Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	48	0	113	0	675,38	606,29	-	-	-	-	1.281,67	6.489,00
1325.01.05.02.04 - Rendimentos PNAC - BB 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,02	-	-	-	-	0,05	55,70
1325.01.05.02.07 - Rendimentos PEJA - BB 8549-0	50	0	117	0	-	-	-	-	-	-	-	55,70
1325.01.05.02.08 - Rendimentos Sal. Educação - BB 7083-1	51	0	107	0	7.390,88	8.027,70	-	-	-	-	15.418,58	22.434,86
1325.01.05.02.09 - Rendimentos - Creche Junara PAC II	232	0	108	0	776,63	746,47	-	-	-	-	1.523,10	-
1325.01.05.02.10 - Creche Mangue Seco	231	0	110	0	984,14	945,98	-	-	-	-	1.930,07	-
1325.01.05.03.01 - Rendimentos 3% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	327,63	294,32	-	-	-	-	621,95	6.683,67
1325.01.05.03.02 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	1.415,02	735,28	-	-	-	-	2.150,30	32.445,00
1325.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	54	0	512	0	96,24	136,48	-	-	-	-	232,67	2.227,89
1325.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeab 60%	55	0	101	0	11.478,61	14.538,04	-	-	-	-	26.016,65	64.890,00
1325.01.99.03.00 - Rendimentos Ilum. Pública - Fonte 1507	58	0	507	0	40.564,41	39.364,56	-	-	-	-	79.928,97	55.691,25
1325.01.99.15.00 - Rendimentos Pêti Bolsa - BB 8225-2	65	0	711	0	199,75	181,25	-	-	-	-	381,00	5.569,75
1325.01.99.17.00 - Rendimentos - FUNREBOM	67	0	515	0	4.957,26	4.671,71	-	-	-	-	9.628,97	23.615,63
1325.01.99.20.00 - Rendimentos IGD - BB 9863-9	69	0	936	0	922,57	847,28	-	-	-	-	1.789,85	3.244,50
1325.01.99.21.00 - Rendimentos PSB - BB 9603-2	70	0	721	0	187,57	178,50	-	-	-	-	366,07	5.569,75
1325.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	71	0	935	0	98,25	57,61	-	-	-	-	155,86	3.341,84
1325.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	72	0	719	0	-	-	-	-	-	-	-	5.407,50
1325.01.99.24.00 - Rendimentos PSE/J. URBAN - BB 9601-6	74	0	720	0	17,19	16,51	-	-	-	-	33,70	7.791,62
1325.01.99.25.00 - Rendimentos - Taxas Poder de Polícia	75	0	510	0	3.079,96	5.361,90	-	-	-	-	8.441,86	8.911,56



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	994	0	80,02	59,20	-	-	-	-	139,22	863,00
1325.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	211,42	212,82	-	-	-	-	424,24	-
1325.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	995	0	97,62	918,74	-	-	-	-	1.896,36	-
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	298	0	324	0	180,92	74,34	-	-	-	-	255,26	-
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	305	0	125	0	11,10	67,29	-	-	-	-	78,30	-
1325.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	44,46	42,73	-	-	-	-	87,19	-
1325.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	322	0	23,07	22,17	-	-	-	-	45,24	-
1325.01.99.92.00 - RENDIMENTOS CONVEIO ORLA	311	0	756	0	1,51	1,45	-	-	-	-	2,96	10.000,00
1325.01.99.93.00 - RENDIMENTOS CONV GUARDA	313	0	760	0	1.313,17	1.257,29	-	-	-	-	2.570,47	-
1325.01.99.94.00 - RENDIMENTOS PAR FONTE 123	316	0	123	0	94,84	91,16	-	-	-	-	186,00	-
1325.01.99.95.00 - RENDIMENTOS - OPERAÇÃO VERÃO SAUDE	324	0	496	0	1.525,77	5.979,57	-	-	-	-	7.505,34	-
1325.01.99.96.00 - RENDIMENTOS - AP/PR - 2015/2016	323	0	761	0	7.419,00	1.006,99	-	-	-	-	10.425,90	-
1325.01.99.97.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	325	0	498	0	78,31	83,59	-	-	-	-	161,90	-
1325.02.99.02.00 - REM OUTR DEP REC NÃO YING/R. LIVRES	99	0	0	0	97.099,31	177.700,63	-	-	-	-	274.829,94	1.160.000,00
1325.03.49.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNI	300	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.569,73
1600.05.01.00.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES	102	0	369	0	46.745,19	-	-	-	-	-	46.745,19	761.523,00
1600.13.01.00.00 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	103	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	46.250,00
1600.13.02.00.00 - SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	104	0	0	0	30,00	200,09	-	-	-	-	230,09	3.244,50
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	105	0	0	0	39,25	509,96	-	-	-	-	549,21	2.163,00
1600.14.00.00.00 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	106	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1600.29.00.00.00 - SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	540,75
1600.43.00.00.00 - SERV. DE COLETA, T. TRAT. DST. F. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	108	0	0	0	508.806,42	940.576,43	-	-	-	-	1.449.382,85	5.250.000,00
1600.46.00.00.00 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	109	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1600.50.00.00.00 - TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	110	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.407,50
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	1.441.681,42	2.163.808,58	-	-	-	-	3.605.490,00	23.699.820,90
1721.01.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	320	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.307.050,00
1721.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	321	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	163,94	-	-	-	-	163,94	4.453,77
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	294	0	0	0	1.956,27	-	-	-	-	-	1.956,27	-
1721.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	115	0	504	0	15.599,51	15.170,79	-	-	-	-	30.770,30	245.067,90



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1721.33.10.01.01 - PAB FIXO	116	0	495	0	65.476,67	65.476,67	-	-	-	-	130.953,34	1.041.028,57
1721.33.10.02.01 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	117	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	641.113,20
1721.33.10.02.02 - PROG. COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REG.	118	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	38.988,08
1721.33.10.02.04 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - P58	119	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	67.615,38
1721.33.10.02.05 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	120	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	647.751,98
1721.33.10.02.06 - PMAQ-PRO. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALID	121	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	33.418,35
1721.33.10.99.02 - PSE - Programa Saúde na Escola	123	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	16.709,18
1721.33.20.02.01 - AÇÕES ESTRURANTES DE VIG SANITARIA	124	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1721.33.20.03.01 - SERVIÇOS DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	125	0	496	0	-	-	-	-	-	-	-	298.494,00
1721.33.20.99.01 - BRASIL SEM MISERIA PROTESE DENTEARIA	318	0	496	0	5.463,58	7.500,00	-	-	-	-	11.963,58	90.000,00
1721.33.30.02.03 - Piso Estratégico -Gerenc. de Risco de V5	126	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1721.33.30.99.01 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM EM SAUDE	127	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	100.255,05
1721.33.30.99.02 - INCENTIVO A VIG SAN. EPIM. DA INFLUENZA	242	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	25.959,00
1721.33.30.99.11 - AÇÕES PREVENÇÃO DST/AIDS	307	0	497	0	2.083,33	-	-	-	-	-	2.083,33	-
1721.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	129	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	84.212,24
1721.34.10.20.01 - Transferência BPC na Escola	130	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	8.354,59
1721.34.10.20.02 - Transferência Pro jovem	131	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	33.585,45
1721.34.20.10.10 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	76.511,50
1721.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	17.000,00
1721.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	-	1.159,91	-	-	-	-	1.159,91	-
1721.34.99.17.00 - PROGRAMA FMS PMFI	244	0	994	0	8.400,00	-	-	-	-	-	8.400,00	81.761,40
1721.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	284	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	70.680,41
1721.34.99.22.00 - REPASSE FMASSCFV	288	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	70.218,50
1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	101.366,86	186.466,12	-	-	-	-	287.832,98	1.459.345,24
1721.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	136	0	111	0	-	-	-	-	-	-	-	526.836,56
1721.35.99.02.00 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PROG PNAE	138	0	112	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.732,47	2.732,47	-	-	-	-	5.464,94	37.852,50
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	16.232,50
1721.99.99.03.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 12859/2013	293	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	73.933,65	333.918,64	-	-	-	-	407.852,29	4.510.800,00



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	3.244,50
1922.01.00.00.00 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	179	0	0	0	1.420,29	1.420,29	-	-	-	-	-	2.840,58	11.896,50
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	86.520,00
1922.99.99.03.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	181	0	0	0	1.197,34	2.252,21	-	-	-	-	-	3.449,55	43.260,00
1922.99.99.30.00 - Rest. por Prejuízos Causados do Municipi	267	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	420.327,14	405.394,78	-	-	-	-	-	825.721,92	8.656.200,00
1931.12.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. L - ITBI	261	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQL NAT. - ISS	184	0	0	0	112,11	465,00	-	-	-	-	-	577,11	5.897,94
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186	0	0	0	8,06	8,06	-	-	-	-	-	16,12	11.335,73
1931.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	8.172,99	5.882,13	-	-	-	-	-	14.054,52	6.126,70
1931.99.01.02.00 - RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	180	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	-	6.688,67
1931.99.01.99.01 - RECEITA DÍVIDA ATIVA FUNREBOM	192	0	515	0	15.181,90	15.939,40	-	-	-	-	-	29.121,30	55.697,23
1931.99.01.99.02 - RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇO DE COLETA	193	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	55.697,23
1932.16.00.29.01 - D.A. COSIP - COB. NA FATURA DE CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	194	0	507	0	-	-	-	-	-	-	-	-	167.091,75
1932.16.00.29.02 - DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	195	0	507	0	40.869,01	39.834,17	-	-	-	-	-	80.703,18	273.619,50
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	12.370,67	9.661,86	-	-	-	-	-	22.032,53	493.681,50
1990.99.99.08.00 - TÍTULOS DE DÍVIDA AGRÁRIA	268	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1990.99.99.09.00 - PATROCÍNIO - Aniversário da Cidade	197	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	21.630,00
2114.99.99.10.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO REVITALIZAÇÃO ORLA	275	0	610	0	-	136.475,15	-	-	-	-	-	136.475,15	-
2114.99.99.13.00 - PROMAT - EQUIPAMENTOS	322	0	612	0	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00	-
2421.01.01.02.00 - CONSTRUÇÃO DE UBS	206	0	500	0	-	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00	81.600,00
2421.01.01.03.00 - INCENTIVO POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	207	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
2421.01.01.04.00 - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	208	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	-	220.000,00
2421.03.10.01.00 - Componente para qualificação da Gestão	210	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	-	72.000,00
2422.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	314	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
2471.01.10.02.00 - Construção de UPA	269	0	500	0	-	1.760.000,00	-	-	-	-	-	1.760.000,00	-
2471.02.01.04.00 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2	257	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
2471.02.08.00.00 - PAC FONTE 125	330	0	125	0	-	40.369,54	-	-	-	-	-	40.369,54	-
2472.99.99.02.00 - CONVÊNIO ORLA	310	0	756	0	-	359.788,42	-	-	-	-	-	359.788,42	90.000,00
SUB TOTAL					9.187.409,30	27.939.600,96						37.127.010,26	118.981.890,70



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Programação Financeira da Receita Analítica Janeiro a Fevereiro/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código receita	UO	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Junho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Deduções da Receita												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	-299.660,19	-2.405.031,66	-	-	-	-	-2.704.691,85	-1.519.507,50
1112.04.31.03.01 - IRRF - 5/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	-195,57	-	-	-	-	-195,57	-
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-59.482,50
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50
1122.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	-	-	-	-	-	-	-	-540,75
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-288.336,26	-432.761,68	-	-	-	-	-721.097,94	-4.739.964,18
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-32,78	-	-	-	-	-32,78	-891,16
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-546,49	-546,49	-	-	-	-	-1.092,98	-7.570,50
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-14.786,72	-66.783,71	-	-	-	-	-81.570,43	-902.160,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-191.180,66	-96.529,75	-	-	-	-	-287.690,41	-556.080,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-979,01	-952,38	-	-	-	-	-1.931,39	-75.545,40
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-	-107,28	-	-	-	-	-107,28	-21.630,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	-10,75	-13,88	-	-	-	-	-24,58	-
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	-228,18	-9,65	-	-	-	-	-237,83	-2.163,00
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLÍCIA	161	0	510	0	-	-386,28	-	-	-	-	-386,28	-
1911.99.05.02.01 - M.J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVIÇOS	162	0	511	0	-884,28	-901,13	-	-	-	-	-1.785,41	-
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	168	0	515	0	-0,13	-2,91	-	-	-	-	-3,04	-
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Pública	164	0	0	0	-1,84	-3,61	-	-	-	-	-5,45	-
1912.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-	-3,04	-	-	-	-	-3,04	-
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D. A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-3.167,17	-470,28	-	-	-	-	-3.637,45	-113.635,00
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D. A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	-90,75	-3,73	-	-	-	-	-94,48	-
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D. A. FUNREBOM	173	0	515	0	-33,39	-11,41	-	-	-	-	-44,75	-
1913.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D. A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-21.630,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-15,18	-9,07	-	-	-	-	-24,25	-
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-15,09	-44,51	-	-	-	-	-59,60	-
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA D. A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-1.335,86	-131,82	-	-	-	-	-1.467,68	-12.978,00
1931.99.01.01.00 - RECEITA DA D. A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-0,30	-	-	-	-	-0,30	-
1931.99.01.99.02 - RECEITA DIVIDA ATIVA SERVIÇO DE COLETA	193	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-14,16	-	-	-	-	-	-14,16	-
Sub Total					-801.266,05	-3.004.930,88	-	-	-	-	-3.806.196,93	-8.244.592,99
Total Geral					8.386.143,25	24.934.670,08	-	-	-	-	33.320.813,33	120.797.297,71



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Fevereiro 2016		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.439,36	-	465.712,79
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.579,91	-	-26.876,81
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.302.312,61	393.355,76	345.414,68
	4 INVESTIMENTOS	33.620,01	571.973,57	421.880,16
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.823,60	-	41.070,90
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	348.543,24
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		8.765.775,49	965.329,33	1.595.744,96
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.594,93	-	70.508,69
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.870,96	-	108.599,04
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1.594.465,89	-	179.107,73
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.527,09	-	19.529,32
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.808,46	-	7.412,74
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.753,60
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		591.335,55	-	28.695,66
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	26.661,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.597,50	6.800,00	118.113,09
	4 INVESTIMENTOS	27.916,73	89.421,88	-2.777,29
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		86.514,23	96.221,88	141.997,40
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.147,06	-	965.139,94
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.786.814,43	441.323,56	215.052,96
	4 INVESTIMENTOS	-	59.587,62	333.303,25
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		2.217.961,49	500.911,18	1.523.496,15
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.977,30	-	195.962,35
	4 INVESTIMENTOS	-	-	19.152,95
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		35.977,30	-	215.115,30
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.276,66	-	23.756,81
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		359.276,66	-	23.756,81
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.896,45
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	1.896,45
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.238,21	-	4.368,19
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		113.238,21	-	4.368,19
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9,30
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC		-	-	9,30
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9,30
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	9,30
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	19.498,00	5.078,00	5.086,00
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR		19.498,00	5.078,00	5.086,00
123 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	921.390,57	-	333.145,08
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.551.979,85	1.322.185,41	226.456,48
	4 INVESTIMENTOS	45.498,00	29.828,10	53.654,48
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		4.518.868,42	1.352.013,51	613.256,04
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.499,75	-	0,25
Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		9.499,75	-	0,25
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9.906,84
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	-	9.906,84
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS		4.340,00	-	-
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	37,19
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	37,19
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	186,05
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	186,05
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18,59



Atos do Poder Executivo

Estado do Paraná		Cronograma de Desempenho Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Fevereiro 2016			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária					
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18,59	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	120.290,10	
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH					
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.869,19	-	-39.524,85	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.041,55	-	3.167,95	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.612,20	
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE					
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.986,41	-	32.572,69	
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.472,70	-	24.984,30	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.734,98	-	6.327,49	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.541,98	
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE					
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.207,68	-	32.853,77	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	470,44	
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS					
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	558,14	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	17.322,70	
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde					
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.499,90	-	52.940,30	
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS					
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.998,32	-	70.263,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.317.427,93	-	33.345,74	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-1.613.751,33	
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.355.426,25	-	327.324,06	
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.147,44	
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito					
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.045,95	-	11.719,84	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	73.144,36	
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia					
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.714,81	38.299,00	11.905,88	
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços					
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.376,90	-	85.050,24	
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)					
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.692,18	9.340,82	62.200,94	
	4 INVESTIMENTOS	59.588,00	-	3.507,34	
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM					
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.965,16	-	3.507,34	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	86.225,15	
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município					
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.965,16	-	-205.401,66	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	963,00	-	354,00	
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI					
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	963,00	-	19,79	
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	903,10	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	530,20	
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA					
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.779,44	-	1.302,22	
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO					
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.184,20	-	1.150,69	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.406,30	
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA					



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Fevereiro 2016			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			29.184,20	-	1.406,30
736 FMAS BPFI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.565,58	-	434,42
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI			1.565,58	-	434,42
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180,84	-	19,16
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS			180,84	-	19,16
744 BLOQUETES		4 INVESTIMENTOS	70.944,34	-	-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES			70.944,34	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	270,95
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			-	-	270,95
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		4 INVESTIMENTOS	-	-	16.700,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA			-	-	16.700,00
761 Convênio Operação PR 2015/2016		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232,28	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016			11.232,28	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	28.886,49
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060,00	-	27.069,32
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			4.060,00	-	55.955,81
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	6.676,45
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.702,50	-	22.415,98
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			18.702,50	-	29.092,43
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	-	-	12.565,80
Total Geral			22.698.777,15	2.967.193,72	3.512.259,08



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				1.370.787,09
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Líves) - Exercício Corrente		8.538.799,49	965.329,33	1.370.787,09
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				179.107,73
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1.594.465,89	-	179.107,73
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				28.695,66
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		591.335,55	-	28.695,66
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				141.997,40
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		86.514,23	95.643,73	141.997,40
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				1.431.677,64
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		2.217.961,49	453.436,56	1.431.677,64
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				211.483,30
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		35.977,30	-	211.483,30
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				12.251,13
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		340.916,58	-	12.251,13
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				1.896,45
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	1.896,45
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				4.368,19
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		113.238,21	-	4.368,19
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				9,30
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	9,30
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				9,30
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	9,30
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				8,00
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		19.498,00	5.078,00	8,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				400.872,49
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		4.518.868,42	1.060.346,85	400.872,49



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Fevereiro 2016			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
RESUMO					
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente				0,25	
Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		9.499,75	-	0,25	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual Exercício Corrente				9.906,84	
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	-	9.906,84	
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS				-	
Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS		4.340,00	-	-	
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				37,19	
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	37,19	
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				186,05	
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	186,05	
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				18,59	
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	18,59	
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				127.896,80	
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		-	-	127.896,80	
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE				-32.744,70	
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		448.910,74	-	-32.744,70	
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				32.572,69	
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		372.986,41	-	32.572,69	
497 VIGILANCIA EM SAUDE				32.853,77	
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		17.207,68	-	32.853,77	
499 GESTÃO DO SUS				58,14	
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	58,14	
500 Bloco de Investimentos - Saúde				70.263,00	
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	-	70.263,00	
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				33.345,74	
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		8.499,90	-	33.345,74	
ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Fevereiro 2016			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
RESUMO					
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				-1.237.856,09	
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		2.355.426,25	-	-1.237.856,09	
509 Gerenciamento de Trânsito				11.719,84	
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	11.719,84	
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				85.050,24	
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		302.045,95	-	85.050,24	
511 TAXAS - Prestação de Serviços				23.901,94	
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		133.714,81	38.299,00	23.901,94	
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				3.507,34	
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		10.376,90	-	3.507,34	
515 FUNREBOM				65.430,15	
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		234.692,18	9.340,82	65.430,15	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-205.401,66	
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		329.965,16	-	-205.401,66	
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				373,79	
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		686,34	-	373,79	
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				903,10	
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		-	-	903,10	
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				1.302,22	
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		-	-	1.302,22	
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				1.150,69	
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		11.779,44	-	1.150,69	
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				695,80	
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		29.184,20	-	695,80	
736 FMAS BPFJ				434,42	
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFJ		1.565,58	-	434,42	



Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				19,16
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		180,84	-	19,16
744 BLOQUETES				-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		70.944,34	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				270,95
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		-	-	270,95
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA				16.700,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		-	-	16.700,00
761 Convênio Operação PR 2015/2016				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016		11.232,28	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				55.955,81
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		4.060,00	-	55.955,81
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				13.049,38
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		18.702,50	-	13.049,38
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				12.565,80
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	12.565,80
Total Geral		22.433.576,41	2.627.474,29	2.907.830,92

MATR. NOME	PERÍODO
1769/8 Albina Martins Rodrigues	2014/2015
558/16 Artete Lesniowski	2014/2015
5230/2 Edimara Borges da Silva Gomes	2013/2014
2124/5 Elizeu Alves	2011/2012
2125/3 Elison Freire Viana	2009/2010
1413/3 Emilia Rodrigues Ramos	2014/2015
71021 Gislaine Zys da Silva	2014/2015
7257/5 Janete KDa Silva G. Cardoso	2014/2015
7101/3 Jessika Muller Benedet	2013/2014
6731/8 Lindamir Lins de Avelar	2014/2015
5111/0 Maria Darcy de Araujo da Silva	2014/2015
1554/7 Neide Santana	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Programa Trabalho	de	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.365.1082.03	4	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme segue abaixo:

Programa Trabalho	de	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.365.1082.03	4	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituído-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 18 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

MATR. NOME	PERÍODO
1769/8 Albina Martins Rodrigues	2014/2015
558/16 Artete Lesniowski	2014/2015
5230/2 Edimara Borges da Silva Gomes	2013/2014
2124/5 Elizeu Alves	2011/2012
2125/3 Elison Freire Viana	2009/2010
1413/3 Emilia Rodrigues Ramos	2014/2015
71021 Gislaine Zys da Silva	2014/2015
7257/5 Janete KDa Silva G. Cardoso	2014/2015
7101/3 Jessika Muller Benedet	2013/2014
6731/8 Lindamir Lins de Avelar	2014/2015
5111/0 Maria Darcy de Araujo da Silva	2014/2015
1554/7 Neide Santana	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 198/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0002974/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora CLEIDE DO CARMO N. GASPAR, matrícula nº186/4 ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2014, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 200/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora PATRICIA BICHELS MOTA, matrícula nº 6709/1, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de março a 05 de maio de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 205/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº0683.0003047/2016, resolve:

CONCEDER

Ao funcionário RUBENS DE OLIVEIRA matrícula nº 5677/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº. 199/2016

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora PAULA CASTRO SILVA matrícula nº 7031/9, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 24 de fevereiro a 24 de março de 2016, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 204/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 078/2016, resolve.

CONCEDER

Ao servidor DIVONSIR TADEU MONTEIRO matrícula nº 6171/9 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 206/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora MONIQUE OHANA VIANA CABRAL, matrícula nº 7631/7, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 207/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora **MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES**, matrícula nº 1524/5, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 209/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 014/2015:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
7150/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico Enfermagem

Art. 2º Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 211/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao ofício nº 0686/2016, resolve:

CONCEDER

Gratificação pelo exercício de Direção de Centro Educacional Infantil à servidora abaixo relacionada:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
THAISY KALINE DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JUNARA	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 208/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MATILDE DE FÁTIMA ANTUNES** matrícula nº 1524/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 210/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Da servidora **THAISY KALINE DOS SANTOS**, matrícula 6982/5 a Função gratificada de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 212/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 602/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA** matrícula nº 7080/7, ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar 06 de abril a 05 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 213/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 602/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **THAIS SERAFIN VIDAL DOS SANTOS** matrícula nº 7221/4, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 31 de março a 29 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.215/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº3100/2016, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **LUIZ CESAR BUENO** matrícula nº. 454/5 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 217/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0002857/2016, resolve:

SUSPENDER

As Férias concedidas a funcionária **KELLY SALES BELLO** matrícula nº 7414/4 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 073 de 10 de fevereiro de 2016, período será retirado no mês de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 214/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº602/2016, resolve:

CONCEDER

Aos empregados públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de abril de 2016 como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6356/8	Denise Bernadete Pedrosa Bernardo	2014/2015
6607/9	Elisandra dos Santos Leite	2014/2015
7226/5	Maria de Fatima Soares Cruz	2015/2016
7227/3	Maria José da Costa Coradin	2015/2016
1400/1	Rose Maria da Silva	2015/2016
590/8	Tereza Viana da Silva	2013/2014
7222/2	Thiany Rodrigues Neves	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 216/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor **ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1721/3, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal
de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e
impressão: Bazzper
Editora Gráfica Ltda Circulação -
Semanal



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº220/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício Nº033/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ** Matrícula nº **7449/7**, a função gratificada de SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE PROGRAMA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.218/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº3185/2016, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **IVO MENDES JUNIOR** matrícula nº. 7299/0 ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 221/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Tabuleiro – ACS		
7786/0	Yaroslau Diatchuk Junior	Agente Comunitário de Saúde
7783/6	Rafael Ribeiro Rach	Agente Comunitário de Saúde
Unidade de Saúde Centro – ACS		
7784/4	Salette do Rosário A da Luz	Agente Comunitário de Saúde
7785/2	Silvia Regina S. Chinasso	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de março de 2016.

Matinhos, 15 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 222/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Tabuleiro		
Matricula	Nome	Cargo
7620/1	Tatiane Maria Pereira	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Matinhos, 15 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 223/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Centro Manutenção		
Matricula	Nome	Cargo
7623/6	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 09 de março de 2016.

Matinhos, 15 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 224/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Centro		
Matricula	Nome	Cargo
1524/5	Matilde de Fátima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016.

Matinhos, 16 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 226/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fund., Agricultura e Pesca;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria de Meio Ambiente, Hab. A. F. Agricultura e Pesca		
Matricula	Nome	Cargo
7645/7	Clivor Negochadle	Fiscal do Meio Ambiente

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fund., Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15 de março de 2016.

Matinhos, 16 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 227/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CASA LAR

Matricula	Nome	Cargo
7550-7	Franciele Ariane de Almeida Leiria	Auxiliar de Serviços Gerais
7552-3	Marina das Graças de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
7551-5	Izabel Cristina de Campos Januário	Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO

7547-7	Cristiane Faria de Matoso	Auxiliar de Serviços Gerais
7416-0	Camila Lopes Nunes	Agente administrativo
7276-1	Breno Giuliano Gaino Viol Soares	Educador Social
7591-4	Eliana Batista da Silva	Assistente Social

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Matinhos, 16 de Março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 228/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Riviera

Matricula	Nome	Cargo
7622/8	Willian Luiz C. dos Santos	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Matinhos, 16 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 229/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Unidade de Saúde Riviera

Matricula	Nome	Cargo
1555/5	Rosemeri Apª N. Barcelos	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

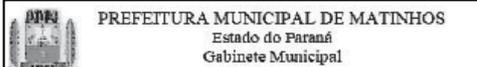
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de março de 2016.

Matinhos, 16 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 230/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n.º 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Vigilância Sanitária

Matricula	Nome	Cargo
7779/8	Fernando Nakanishi Hamada	Médico Veterinário

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n.º 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Matinhos, 16 de março de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 231/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n.º 0683.0001679/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS** matrícula n.º 0253-4 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2016, conforme o artigo n.º 113 da Lei Municipal n.º 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 097/15 - PMM, com a empresa LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de Alimentos Perecíveis e Não-Perecíveis, elevando o valor dos itens abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
02	KG	Açúcar refinado especial. Amorfo de primeira qualidade embalado em saco plástico íntegro e resistente, acondicionado em fardo lacrado. Embalagem com 01kg a 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boa Mesa	1,60
41	KG	Feijão cores tipo 1 (anoão), embalado em saco de polietileno de 1kg. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores, escolhido. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e geminados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%; Defeitos leves até 2,5%. Informações Nutricionais por porção de 75g: Valor energético 259Kcal=1088kJ; Carboidratos 46g; Proteínas 16g; Gorduras totais 1,2g; gorduras saturadas 0,3g; Gorduras trans0g; Fibra alimentar 3,2g; Sódio 11mg. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.	Reserva	2,19

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 199/15 - PMM, com a empresa SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de materiais escolares e de expediente, no valor de R\$ 16.013,26 (dezesesseis mil, treze reais e vinte e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 200/15 - PMM, com a empresa PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de materiais escolares e de expediente, no valor de R\$ 20.021,40 (vinte mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2015 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 110/15 - PMM, com a empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de uniformes, no valor de R\$ 10.165,75 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 109/15 - PMM, com a empresa DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de uniformes, no valor de R\$ 31.195,80 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 196/15 - PMM, com a empresa COMERCIAL ÔNIX, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de materiais escolares e de expediente, no valor de R\$ 19.408,83 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2017, a realizar-se no dia 05 de Abril de 2016, às 17:00 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 198/15 - PMM, com a empresa CELIO MERLO - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de materiais escolares e de expediente, no valor de R\$ 18.296,24 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2015 - PMM, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM, que prevê a Contratação de serviços com fornecimento de equipamentos para disponibilização de links em fibra óptica, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 76.001,53 (setenta e seis mil, um real e cinquenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Pregão Presencial N.º 025/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 027/15 - PMM, firmado com a empresa L. A. dos Santos Aterros Ltda - MR, que prevê a Locação de Caçambas para Coleta de Resíduos no Mercado dos Pescadores, com Serviço de Retirada e Transporte para o Aterro Sanitário, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2015, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que prevê a EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIO DA ONÇA, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de março de 2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS), com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$328.847,69 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$29.416,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$756.064,34 (setecentos e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

COMUNICADO DE INABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 - PMM

PROCESSO Nº 023/2016 - PMM

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2016 - PMM que tem por objeto a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARMES DE SEGURANÇA, que INABILITOU a empresa MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME, pois apresentou a Certidão de Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data validade vencida e não regularizou no prazo legal.

Matinhos, 17 de março de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ANCRESMAT (ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS), com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de abril de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$328.847,69 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE - CBUQ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 197/15 - PMM, com a empresa ENIA DO RÓCIO MENDES DE MOURA - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015 - PMM, que prevê a aquisição de materiais escolares e de expediente, no valor de R\$ 16.389,95 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PMM
PROCESSO Nº 018/2016 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 094/2015 do dia 13/04/2015, vem através do presente CONVOCAR as empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO, para apresentar suas CONTRARRAZÕES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim desejar, referente as razões do RECURSO interposto pela empresa ANDERSON DARWIN MARTINHUK ME e PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, conforme documento em anexo.

Matinhos, 11 de março de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM
PROCESSO Nº 052/2016 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015 e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DE POÇOS SUBTERRÂNEOS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 20/04/2016 às 09:00 HORAS.

ALTERAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ITEM 5.1:
ONDE SE LÊ:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado nos conselhos CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR). O atestado deverá conter o nome do responsável técnico

b) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR) ou CAU/PR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU/PR para execução do serviço

c) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços;

d) Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

LEIA-SE:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado nos conselhos CRQ(Conselho Regional de Química), CRBIO(Conselho Regional de Biologia) ou CRF(Conselho Regional de Farmácia).

b) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelos Conselhos CRQ(Conselho Regional de Química), CRBIO(Conselho Regional de Biologia) ou CRF(Conselho Regional de Farmácia). As empresas que não possuem Registro do CRQ(Conselho Regional de Química), CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) no Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos conselhos correspondentes do seu Estado, em plena validade;

c) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, em plena validade;

d) Certidão Negativa de Infrações Éticas do Responsável Técnico, emitida pelos Conselhos CRQ(Conselho Regional de Química), CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CRF (Conselho Regional de Farmácia), em plena validade.

Matinhos, 17 de março de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
PROCESSO Nº 053/2016

CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015 e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - PMM, que prevê a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 20/04/2016 às 09:00 HORAS.

EXCLUIR:

a) EXCLUIR DO AVISO: VALOR MÁXIMO: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

ALTERAR:

a) NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Onde se lê MAIOR OFERTA; Leia-se MAIOR OFERTA POR ITEM.

b) No item 6 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZO no subitem 2, altera-se para subitem 6.3 e onde se lê: O prazo da concessão será de 04 (quatro) anos; Leia-se: O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos.

Matinhos, 15 de março de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015- PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 091/2015 de 13/04/2015, RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015- PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, conforme abaixo e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 31/03/2016 às 14:00 HORAS.

NO ITEM 13- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INCLUIR:

ITEM 13.1

a) Alvará de funcionamento da empresa em plena validade, compatível com o solicitado no edital;

b) Licença da Vigilância Sanitária, em plena validade, emitida pelo Município da sede da licitante;

c) Licença Sanitária Veicular em plena validade;

d) Licença do Órgão Estadual Ambiental



Atos do Poder Executivo

em plena validade;

e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, compatível com o objeto do certame;

f) Certidão de Registro do Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Profissional competente, compatível com o objeto do certame;

g) Comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico- se empregado, apresentar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho. Se contratado, Contrato de prestação de Serviços, comprovando vínculo com a Licitante, devidamente Registrado no Conselho e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e ainda no caso de ser sócio da empresa através do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial;

h) Ficha técnica dos produtos a serem utilizados, com registro na ANVISA.

OBS.: De acordo com a Resolução RDC nº 18 de 29/02/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico-Veterinário e Químico. O profissional apresentado será responsável pelos serviços prestados durante todo período da contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

ALTERA O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 - Onde se lê valor unitário R\$0,66 e valor total R\$33.660,00. Leia-se: valor unitário R\$1,95 e valor total R\$99.450,00.

ALTERA O VALOR MÁXIMO GLOBAL - Onde se lê R\$103.810,00 (cento e três mil, oitocentos e dez reais), leia-se: R\$169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 17 de março de 2015.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 091/2015 de 13/04/2015, RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 08/04/2016 às 14:00 HORAS.

ALTERAR NO ITEM 01 - NAS ESPECIFICAÇÕES: Onde se lê "potência mínima de 218 CV"; Leia-se: "potência mínima de 208 CV".

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 17 de março de 2016.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - PMM
PROCESSO Nº 074/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº: 07.242.736/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA U DOMICILIAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	Econômica:		
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 1312	R\$ 3.389,10

VALOR: R\$3.389,10 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP do item 01 no valor de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e do item 02 no valor de R\$ 80.798,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante EDSON LUIS DA SILVA, no valor global de R\$ 117.526,79 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de março de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 07.242.736/0001-15 no valor de R\$3.389,10 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 17 de março de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PMM
PROCESSO Nº 024/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DE TENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 14.156.18/1000154
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	07.01	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Funcional Prog:	08.244.0105.2013	
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Reduzido:	563	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00
Desdob. Reduzido:	568	3.3.90.30.07.99
Fonte de Recurso:	000	
Unidade:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Prog:	08.243.0105.2016	
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI	
Reduzido:	721	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00
Desdob. Reduzido:	723	3.3.90.30.07.99
Fonte de Recurso:	000	
Reduzido:	799	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	800	3.3.90.32.04
Fonte de Recurso:	000	
Funcional Prog:	08.243.0105.2019	
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP	
Reduzido:	951	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00
Desdob. Reduzido:	953	3.3.90.30.07.99
Fonte de Recurso:	000	
Funcional Prog:	08.244.0105.2020	
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS	
Reduzido:	1023	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00
Desdob. Reduzido:	1024	3.3.90.30.07.99
Fonte de Recurso:	934	
Reduzido:	1068	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	1069	3.3.90.32.04
Fonte de Recurso:	000	
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS	
Reduzido:	1130	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00
Desdob. Reduzido:	1131	3.3.90.30.07.99
Fonte de Recurso:	935	
Unidade:	07.03	Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
Funcional Prog:	08.243.0105.5004	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar	
Reduzido:	1311	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	1312	3.3.90.32.04
Fonte de Recurso:	000	
Secretaria:	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Prog:	12.306.0108.2027	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental	
Reduzido:	1583	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	1584	3.3.90.32.05
Fonte de Recurso:	107	
Reduzido:	1585	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	4123	3.3.90.32.05
Fonte de Recurso:	111	
Funcional Prog:	12.361.0108.2029	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Reduzido:	1750	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00
Desdob. Reduzido:	4126	3.3.90.32.05
Fonte de Recurso:	103	
Secretaria:	08	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.03	Coordenação Geral da Educação Infantil
Funcional Prog:	12.306.108.2033	
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil	
Reduzido:	2019	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00

Desdob. Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido:	2021	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem. Serv. Distribuição Gratuita
Desdob. Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Reduzido:	2023	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem. Serv. Distribuição Gratuita
Desdob. Reduzido	4124	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	116		
Funcional Prog:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido:	2094	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem. Serv. Distribuição Gratuita
Desdob. Reduzido	2097	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Funcional Prog:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido:	2299	Categoria Econômica: 33.90.32.00.00	Material, Bem. Serv. Distribuição Gratuita
Desdob. Reduzido	4125	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Secretaria:	12	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	12.01	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Etixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido:	3585	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob. Reduzido	3663	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Desdob. Reduzido	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido:	3530	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob. Reduzido	3635	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:	3167	Categoria Econômica: 33.90.30.07.12	Material de Consumo
Desdob. Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13	Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas	
Unidade:	13.01	Defesa Social e Antidrogas	
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido:	3794	Categoria Econômica: 33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob. Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	ann		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	15.000	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios.	Produto 1ª qualidade, partes íntimas sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característicos sem manchas e parasitas, manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Coxas/sobrecoxa de frango e a parte da ave formada pela tibia, pernilo, osso coxal (isotriconal) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado na temperatura não superior a -12°C, segundo as Normas Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até -12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(km)kg, e embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(km)kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente: (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RISPOA), (2) Lei 6.078 de 11/09/90, (3) Port. MMA nº 210 de 10/11/98, (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99, (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/10/11, (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/11, (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03, (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	5,53	82.950,00



Atos do Poder Executivo

02	14.200	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios.	Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotulada de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Canção	5,69	80.798,00
						TOTAL	R\$163.748,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 - PMM
PROCESSO Nº 040/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EDSON LUIS DA SILVA
CNPJ Nº 17.539.456/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 Poder Executivo
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito
Funcional Progr.:	04.122.0102.2003
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 72	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	76 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município
Funcional Programática:	02.062.0103.2007
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria
Reduzido: 170	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	175 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria
Funcional Programática:	02.062.0102.2008
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria
Reduzido: 226	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	229 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	04.122.0102.2010
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Reduzido: 331	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	338 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	04.123.0102.2011
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Reduzido: 425	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	430 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Secretaria:	06 Secretaria M. de Planejamento
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	04.123.0102.2011
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento
Reduzido: 515	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	519 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Funcional Programática:	08.244.0105.2013
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Reduzido: 599	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	602 33.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 817	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	819	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1080	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1082	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1179	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1181	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1316	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1482	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1777	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1802	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2110	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2136	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4103	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	103		



Atos do Poder Executivo

Reduzido: 2303	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4171 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104	
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	23.122.0109.2039	
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo	
Reduzido: 2504	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2510 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000	
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico	
Funcional Programática:	23.122.0110.2041	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento econômico	
Reduzido: 2623	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4172 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000	
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca	
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	18.122.0111.2042	
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Reduzido: 2688	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2695 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000	
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	15.451.0115.2047	
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras	
Reduzido: 3030	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3035 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000	
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde	
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0113.2050	
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde	
Reduzido: 3367	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3370 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303	
Funcional Programática:	10.304.0114.2056	
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde	
Reduzido: 3719	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4173 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303	
Funcional Programática:	10.301.0113.2049	
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde	
Reduzido: 3221	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3232 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303	
Funcional Programática:	10.302.0113.2055	
Projeto/Atividade:	Ações de Média e Alta Complexidade	
Reduzido: 3590	Categoria Econômica: 39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3593 33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303	
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas	
Unidade:	13.01 Defesa Social e AntiDrogas	
Funcional Programática:	06.182.0115.2062	

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social				
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ		
Desdobramento Reduzido	3835	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos		
Fonte de Recurso:	000				
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno				
Unidade:	14.01 Controladoria				
Funcional Programática:	04.124.0102.2065				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria				
Reduzido: 3989	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ		
Desdobramento Reduzido	3992	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos		
Fonte de Recurso:	000				
PREÇOS REGISTRADOS:					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	168	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	49,41	8.300,88
02	47	SVÇ	Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	60,00	2.820,00
03	27	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	70,59	1.905,93
04	61	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 14 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	52,94	3.229,34
05	21	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 14 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	60,00	1.260,00
06	9	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 14 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	79,41	714,69
07	57	SVÇ	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	247,06	14.082,42
08	33	SVÇ	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	282,36	9.317,88
09	21	SVÇ	Instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	317,65	6.670,65
10	250	SVÇ	Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobar e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 14 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	52,90	13.225,00
11	80.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.	0,70	56.000,00
				TOTAL	R\$117.526,79
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.					
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal					



Atos do Poder Executivo

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A CIDADE DE MATINHOS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINHOS – CONCIDADES/MATINHOS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução Normativa Estadual nº 001, de 25 de fevereiro de 2016, em conformidade Decreto Municipal 123 de 18 de fevereiro de 2016 e Lei Municipal 1620/2013 de 30 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de março de 2016

NIUCÉLIA VIECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRESIDENTE DO CONCIDADES/MATINHOS

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINHOS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos municípios e nas regiões do Estado.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada e coordenada pelo Conselho Municipal da Cidade de Matinhos – CONCIDADES/Matinhos, será realizada no Caiobá Praia Hotel, situado à Rua Augusto Blitzkow nº 208, no dia 03 de junho de 2016, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 5ª Conferência Municipal e da atuação do CONCIDADES - Matinhos, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger as entidades membros do CONCIDADES/Matinhos, para o próximo período constituindo o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

V - eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades – Paraná

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 4º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação.

Parágrafo único. Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipais de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município.

Art 6º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

Art 7º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, que promoverá sua publicação e divulgação a toda sociedade paranaense, bem como aos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art 8. A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Conselho Municipal da Cidade de Matinhos atual.

Art 9. A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal que foi deliberado em reunião do CONCIDADES/Matinhos, conforme designado mediante Resolução do relacionados no Anexo I deste Regimento.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 12 titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos segmentos obedecendo o artigo 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art 10. Compete ao CONCIDADES/Matinhos:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias;

III - analisar e homologar os relatórios das Conferências Municipais, consolidados pela Comissão Preparatória Municipal;

IV - homologar o Relatório final elaborado pela Coordenação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos;

V - garantir junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e demais órgãos competentes a publicação e divulgação do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos.

CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art 11. A 6ª Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no Art 12.

Parágrafo único - As delegadas e delegados da etapa Estadual serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

Art 12. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%, e;

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Estadual - gestores, administradores públicos e legislativos estaduais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados e deputadas estaduais;



Atos do Poder Executivo

b) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras e servidores, e funcionárias e funcionários públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras e vereadores;

c) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadra-se também neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofobas, entre outras;

§ 4º - Na Etapa Municipal as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 16% para o Poder Público Estadual e 26,3% para o Poder Público Municipal, e;

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa;

§ 6º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 7º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

Art 13. Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados, e;
- IV - expositoras, expositores e palestrantes.

§ 1º - Apenas as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - As observadoras e os observadores terão direito à voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art 14. Serão delegadas e delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - as delegadas e delegados eleitos e eleitas nas Conferências Municipais, de acordo com o Anexo II e III, respeitando o número de delegadas e delegados determinado por faixa de população em cada município;

II - as indicadas e os indicados pelos diversos segmentos com representatividade em âmbito estadual e atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, respeitadas as proporcionalidades, conforme Art 12 deste Regimento;

III - as conselheiras e os conselheiros (titulares e suplentes) do Conselho Estadual das Cidades, como delegadas e delegados natos, desde que tenha participado de pelo menos uma Conferência Municipal.

§ 1º - A delegada e o delegado participante deverá obrigatoriamente obedecer ao segmento de origem do registro quando da sua inscrição na Conferência Municipal durante todas as etapas do processo das Conferências.

§ 2º - A delegada e o delegado titular eleito terá uma ou um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência da ou do titular.

§ 3º - As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

§ 4º - A substituição de delegadas ou delegados titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular, devidamente assinada pelo mesmo, ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

§ 5º - Em caso de dúvidas suscitadas por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DO CONCIDADES MUNICIPAL

Art 15. A eleição das conselheiras e conselheiros titulares e suplentes do CONCIDADES/Matinhos, nos termos do Art 2º, inciso IV, deste regimento, será realizada da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades participantes do CONCIDADES/Matinhos;

II - os representantes dos segmentos da sociedade serão eleitos através de votação entre as delegadas e delegados dos seus respectivos segmentos participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades, obedecendo as regras contidas em regulamento a ser aprovado na abertura da mesma.

§ 1º - É vedada qualquer forma de rodízio de entidades durante o mandato;

§ 2º - Os segmentos da sociedade estão relacionados no Art 12 deste Regimento;

§ 3º - O processo de eleição das entidades para o mandato do CONCIDADES/Matinhos será distinto da eleição das delegadas e delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art 16. As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento.

CAPÍTULO IX DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art 17. A realização da Conferência Municipal é fator indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único - Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

Art 18. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, buscando a proporcionalidade estabelecida no Art 12 deste Regimento, em conformidade com a realidade local.

Parágrafo único - A Comissão Preparatória Municipal deverá comunicar, por ofício, à Comissão Preparatória Estadual, a sua adesão formal ao processo de preparação da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art 19. Os resultados das Conferências Municipais no que se refere às propostas e aos (às) delegados (as) eleitos (as) na Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser enviados pelo preenchimento dos formulários através de sistema informatizado, disponibilizado na internet no portal da Conferência Estadual das Cidades; ainda deverão ser remetidos em meios magnéticos (CD ou DVD) à Coordenação Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art 20. Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:

I - definir o Regimento Municipal contendo critérios de participação na Conferência, visando a eleição de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art 12;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar no Regimento;

III - criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização;

IV - elaborar o relatório da Conferência Municipal;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art 21. Os participantes das Conferências Municipais das Cidades elegerão as delegadas e delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo II deste Regimento.

§ 1º - Cada Município terá direito a um número máximo de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, de acordo com a população estimada pelo IBGE para o ano de 2015, constante no Anexo II deste Regimento.

§ 2º - Os eleitos nas Conferências Municipais deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição citada no Art 12.

§ 3º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 3 (três), a composição deverá ser de 1/3 para o Poder Público Municipal, 1 (uma) vaga e os 2/3 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, 2 (duas) vagas, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e 1 (uma) aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 4º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 5º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 6 (seis), a composição deverá ser de 2/6 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e



Atos do Poder Executivo

os 4/6 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 3 (três) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conformância. 5.º Para os demais municípios com número de delegadas e delegados municipais superior a 6 (seis) deverá ser buscada a proporcionalidade na sua representação, conforme Art 12 deste Regimento.

Art 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação, recorível à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I – COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Coordenadora Titular: Niucélia Vieck
Suplente: Márcia Manske
2. Legislativo Municipal
Titular: Vereador Cláudio Amarante
3. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Monique Estefania R. da Silva
Suplente: Mirian Ceccon
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Orlando Ferreira
Suplente: Fábio Luis de Moraes Gomes

REPRESENTANTE MOVIMENTOS POPULARES

5. Associação de Moradores do Balneário Gaivotas
Titular: Jair de Borba Rosa
Suplente: Elizabeth Maria Hertmann
6. Associação de Moradores AMBBESMAR
Titular: Marilda Castioni
Associação de Moradores Vila Nova
Suplente: Elias Gomes da Silva

REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAL

7. Sindicato dos Contabilistas do Litoral do Paraná - SICOLPAR
Titular: Maikol Couto Gestal Vicente
Suplente: Simone Glaci Ramos

REPRESENTANTE DE EMPRESÁRIOS

8. Transilip – Nelson Trovo Júnior ME
Titular: Nelson Trovo Júnior
Luiz Afonso Túlio & CIA LTDA
Suplente: Luiz Afonso Túlio

ENTIDADES PROFISSIONAIS

9. Conselho Regional de Farmácia
Titular: Márcia de Oliveira Machado
Conselho Regional de Fonoaudiologia
Suplente: Jéssia Machado Zelik

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

10. Instituto Calobá Consolidação e Cidadania
Titular: Luís Carlos Tetur Pereira
Suplente: Márcia Elisa Rios
- PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO
11. Companhia de Saneamento do Paraná
Titular: Pedro Paulo Pereira Júnior
Suplente: Luiz Henrique Pieralisse Pivaro

ENTIDADE TÉCNICA RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

12. Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - AMAGEM
Titular: Elias Jaques



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Matinhos – ASMUMAT, atendendo os dispositivos legais do Estatuto da referida Associação, e para dar continuidade aos serviços voluntários nela exercidos faz saber:

Conforme artigo 12 e dispositivos do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Matinhos – ASMUMAT fica a partir desta data, aberta as inscrições de chapas para concorrerem ao pleito e compor a diretoria da Asmumat para o biênio 2016/2018.

As chapas deverão ser apresentadas junto à Asmumat, na Rua da Fonte nº 331 – Centro, Matinhos - PR em duas vias de igual teor, com os respectivos nomes, cargos e cópias de RG e CPF.

- As inscrições de chapas para o pleito serão aceitas até as 17h00min do dia 10/04/2016

Matinhos, 18 de Março de 2016

ASMUMAT

Município: MATINHOS

UF: ESTADO DO PARANÁ

Período: Exercício de 2015

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	255.130.630,50	171.303.367,86	PASSIVO CIRCULANTE	2.739.891,35	2.152.863,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.992.660,68	19.876.684,55	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A P	14.967,68	11.244,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.992.660,68	19.876.684,55	PESSOAL A PAGAR	3.723,00	0,00
CÉDITOS A CURTO PRAZO	188.778.609,24	114.673.635,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.244,68	11.244,68
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	97.720.672,64	17.303.032,60	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.652.100,86	1.329.614,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.057.936,60	97.370.602,67	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	1.652.100,86	1.329.614,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.340.267,65	36.222.396,64	OBRAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	21.919,00	0,00
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	51.862,77	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.050.903,79	812.003,93
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	124.112,50	124.112,50	VALORES RESTITUIVEIS	1.048.403,79	812.003,93
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	35.496.661,58	35.468.488,28	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.500,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	667.600,80	628.796,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.200.869,90	3.845.537,91
ESTOQUES	1.984.071,94	526.805,70	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A P	117.228,42	212.215,11
ALMOXARIFADO	1.984.071,94	526.805,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	117.228,42	212.215,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	25.020,99	3.875,52	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.048.239,53	3.597.690,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.004,37	3.135,62	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.048.239,53	3.597.690,85
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	19.018,62	740,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	98.013.366,02	77.662.958,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.188.545,10	8.914.178,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	345.203.235,27	242.697.655,02
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	19.174.376,86	8.894.673,13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.632.535,52	212.632.535,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	14.168,24	19.299,19	PATRIMÔNIO SOCIAL	212.632.535,52	212.632.535,52
MOBILIZADO	78.824.820,92	68.778.739,91	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	2.431.873,01	2.431.873,01
BENS MÓVEIS	30.447.162,13	26.744.890,46	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	130.138.826,74	10.117.278,62
BENS MÓVEIS	48.393.858,79	42.050.099,45	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	41.867.275,70	-26.678.832,58
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-16.200,00	-16.200,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.168,86	1.168,86
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-12.410.909,67	-9.976.915,54
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-12.410.909,67	-9.976.915,54
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	82.313.643,82	52.148.901,83
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	82.313.643,82	52.148.901,83
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	18.368.616,89	9.440.392,78
			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	18.368.616,89	9.440.392,78
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.138.826,74	10.117.278,62
TOTAL	353.143.996,52	248.996.356,11	TOTAL	353.143.996,52	248.996.356,11

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº.4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	28.782.925,77	20.629.069,91
ATIVO PERMANENTE	324.381.070,75	228.381.641,21
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	19.999.814,78	9.657.870,74
PASSIVO PERMANENTE	5.205.729,79	3.850.397,80
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	327.938.451,95	235.502.472,58

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Edson Antonio Delmeida
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 04668170-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2